



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 012/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
INFRA-ESTRUTURA NAS RUAS ALAMARE, ARARE,
AGUARA, AGUARE, ACARA, ARATÚ NO BAIRRO COSME
DAMIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Apresentado em 27 de Fevereiro de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de Março de 2007

Extraído o autógrafo em 13 de Março de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de Março de 2007, pelo ofício n.º 026/2007
Sanccionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 15 / 03 / 2007
Nº 012 LIVº 01 FLº 05

PROJETO DE LEI Nº /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas Alamare, Arare, Aguara, Aguaré, Acara, Aratú, no bairro Cosme Damião no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Fevereiro de 2007.

Ivaldo Barbosa dos Santos
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 27 / 02 / 2007

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO

DATA: 06 / 03 / 2007

APROVADO

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO

DATA: 13 / 03 / 2007

APROVADO

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 012/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI}

Vice-presidente: _____

{Cezar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO COSME E DAMIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{MARCELO MENZES DE LIMA}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 012/2007

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador: Ivaldo Barbosa dos Santos

Presidente: [assinatura]

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: [assinatura]

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS,

cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO COSME E DAMIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

[assinatura]

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº _____ /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas Alamare, Arare, Aguara, Aguaire, Acara, Aratú, no bairro Cosme Damião no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Março de 2007.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE